Projeto de Resolução do Senado n° 50, de 2022

Autoria: Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE)

Iniciativa:

Ementa:

Altera o art. 109 do Regimento Interno do Senado Federal para estipular prazo máximo de trinta minutos para a complementação de quórum na hipótese de não atingimento do quórum mínimo necessário para a realização das deliberações nas comissões.

Assunto: Organização do Estado - Poder Legislativo

Data de Leitura: 01/11/2022

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 28/03/2023 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Destino: -

Último estado: 28/03/2023 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Despacho:

28/03/2023

Leitura da Matéria

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(SF-CDIR) Comissão Diretora do Senado Federal

TRAMITAÇÃO

28/03/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

28/03/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: Às CCJ e CDIR.

Publicado no DSF Páginas 116 - DSF nº 43

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

01/11/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 01/11/2022.

Projeto de Resolução do Senado n° 50, de 2022

TRAMITAÇÃO

Publicado no DSF Páginas 214-217 - DSF nº 179

DOCUMENTOS

PRS 50/2022

Data: 01/11/2022

Autor: Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera o art. 109 do Regimento Interno do Senado Federal para estipular prazo máximo de trinta minutos para a complementação de quórum na hipótese de não atingimento do quórum mínimo necessário para a realização das deliberações nas comissões.

Avulso inicial da matéria

Data: 01/11/2022

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 01/11/2022.

Descrição/Ementa: -